



PORTARIA N.º 005/2026

Designa servidora para atuar como Fiscal do Contrato n.º 05/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 09/2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO – ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 47, incisos X e XI, do Regimento Interno (Resolução n.º 01/2025), e:

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato n.º 05/2026** em 26 de março de 2026, entre esta Câmara Municipal e a empresa **AUTO POSTO FRONTEIRA**, visando a aquisição de gasolina, óleo de motor e filtros automotivos;

CONSIDERANDO o dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, conforme estabelecido no **Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GABRIELLY GIL OLINTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Legislativo** da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do instrumento jurídico abaixo especificado:

- **Contrato:** n.º 05/2025.
- **Contratada:** AUTO POSTO FRONTEIRA (CNPJ: 31.281.793/0001-98)
- **Objeto:** Aquisição de gasolina comum, óleos de motor e filtros diversos (óleo, ar-condicionado, ar de motor e combustível) para atendimento das necessidades da frota da Câmara Municipal..

Art. 2º Compete à fiscal designada as seguintes atribuições:



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**
Estado do Espírito Santo
www.camaradrpreto.es.gov.br

I - Fiscalizar a execução do objeto sob os aspectos quantitativos e qualitativos, certificando-se de que a gasolina e os insumos atendam às especificações técnicas descritas (ex: teor etílico da gasolina e modelos específicos de filtros para os veículos Onix e Polo);

II - Anotar em registro próprio todas as falhas detectadas, comunicando a contratada por escrito sobre qualquer irregularidade no fornecimento;

III - Exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais ao bom funcionamento dos veículos;

IV - Conferir a compatibilidade dos preços e quantidades faturados com os termos estabelecidos no cronograma de desembolso do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, 26 de março de 2026.

GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal